



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA MÓDULO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DOMOJI- MG.

Tocos do Moji/MG, 14 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Vera Lúcia Alves
Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal.	
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Administração, Fazenda
Demanda	Contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de uso temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, (conforme o Termo de Referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.



3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo nº 089/2021 e não há nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá a administração da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.

A contratação justifica-se pela inexistência, no âmbito da Prefeitura, de solução própria com as funcionalidades exigidas. Além disso, o desenvolvimento interno de tal solução demandaria tempo, investimentos e equipe técnica especializada, o que tornaria o processo mais oneroso e menos eficiente que a contratação de solução já existente e testada no mercado.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de uso temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, conforme o (Termo de Referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, que atendam às exigências legais e operacionais da gestão pública municipal, especialmente nos módulos:

- Orçamentário
- Financeiro
- Administrativo

A contratação visa modernizar, agilizar e dar maior confiabilidade aos processos internos, possibilitando maior transparência, controle e eficiência na gestão pública.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

3.5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor Global.

A solução tecnológica deverá contemplar:

- Cessão de direito de uso de software (não exclusivo), hospedado em nuvem ou instalação local;
- Módulos integrados com comunicação entre si (orçamentário, financeiro e administrativo);
- Atendimento às normas da contabilidade pública (MCASP, LRF, Lei 4.320/64, entre outras);
- Atualizações periódicas e suporte técnico contínuo;
- Treinamento e capacitação dos servidores usuários do sistema;
- Migração dos dados existentes, caso necessário;
- Emissão de relatórios gerenciais, operacionais e legais;
- Controle de usuários com diferentes níveis de acesso e segurança da informação;
- Acesso remoto via web com autenticação segura.

De acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo departamento requisitante. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços.

Prazo de entrega

O sistema deverá ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato

Local (is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento:

No Prédio Principal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tocos do Moji/MG, CEP: 37563-000.

Forma de pagamento:

O pagamento se dará até o 10 (dez) dias do recebimento da Nota Fiscal e comprovação da prestação dos serviços.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

Prazo para substituição/correção:

Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do acionamento.

Prazo de vigência da contratação:

- O prazo de vigência será de 01 ano, prorrogáveis por igual período, mediante anuência do contratado, nas formas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Da contratação:

- O serviço a ser contratado configura-se como comum visto ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.
- A execução dos serviços deve atender todas as exigências contidas no TR – Termo de Referência.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis,

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão pública municipal exige, cada vez mais, soluções tecnológicas eficazes que garantam maior eficiência na administração, controle dos recursos públicos, transparência dos atos administrativos e cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), à Lei nº 4.320/64, e às determinações dos Tribunais de Contas.

O uso de sistemas integrados permite a automatização dos processos administrativos e financeiros, promovendo a interligação entre os diversos setores da Prefeitura, como contabilidade, tesouraria, compras, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, entre outros. Essa integração evita retrabalhos, reduz falhas operacionais, amplia o controle interno e contribui para a melhor prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

Ademais, a contratação contemplará a migração dos dados dos sistemas legados, o que assegura a continuidade do trabalho administrativo sem perda de informações históricas essenciais. O treinamento dos servidores e o suporte técnico contínuo são fundamentais para garantir o correto uso das ferramentas disponibilizadas, bem como a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas contratados.

Considerando, portanto, a necessidade de modernização da administração pública municipal, o atendimento às exigências legais, a busca por maior eficiência e transparência da gestão, e a garantia de continuidade dos serviços administrativos, justifica-se plenamente a contratação da referida solução tecnológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Considerando se tratar de bem comum, foi considerada contratações similares feitas anteriormente, também contratações feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A pesquisa de preços deverá ser realizada para definir o valor estimado da licitação, a partir de levantamentos de mercado, em atendimento ao disposto no artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A administração pública necessita de uma solução tecnológica eficiente, segura e integrada que atenda às demandas dos setores orçamentário, financeiro e administrativo, possibilitando a continuidade das operações com conformidade às normas legais, transparência e controle.

Considerando que se trata da contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de uso temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, conforme o (Termo de Referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, as pesquisas de preços foram realizadas exclusivamente com fornecedores do ramo de atividade correspondente ao objeto. Tal medida visa garantir a precisão orçamentária, a compatibilidade dos serviços e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de uso temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, conforme o (Termo de Referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, a Administração optou por realizar a solicitação de cotações diretamente junto a empresas do ramo, em vez de utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou demais portais de compras públicas, pelos seguintes motivos:

1. **Agilidade no processo de cotação:** Dada a urgência e especificidade da demanda, a consulta direta a fornecedores possibilitou maior celeridade na obtenção de propostas e na comparação de preços, o que contribuiu para a eficiência do processo.
2. **Baixa disponibilidade de fornecedores cadastrados nos portais:** Ao realizar a busca preliminar nos portais públicos, constatou-se a inexistência ou baixa oferta de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas e prazos estabelecidos para o fornecimento, o que comprometeria a viabilidade da contratação por essa via.
3. **Garantia de concorrência e isonomia:** Apesar da não utilização dos portais, a Administração assegurou o princípio da competitividade e da ampla pesquisa de mercado ao consultar diretamente, de forma imparcial, um número mínimo de três empresas do ramo pertinente, garantindo assim a obtenção da proposta mais vantajosa.
4. **Excepcionalidade devidamente fundamentada:** Ressalta-se que esta opção não representa a regra, mas sim uma medida pontual e excepcional, adotada com base no interesse público e no atendimento célere da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Finalidade: Este levantamento visa identificar empresas capacitadas e preços praticados no mercado para subsidiar a contratação de solução tecnológica e serviços correlatos necessários à manutenção e continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme especificações do Termo de Referência.

Escopo do Objeto

- Cessão temporária de direito de uso de software em plataforma web;
- Módulos contemplados:
 - Orçamentário (PPA, LDO, LOA)
 - Financeiro (Contabilidade, Tesouraria, Dívida Ativa)
 - Administrativo (Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas)
- Treinamento de servidores;
- Suporte técnico especializado;
- Atualizações legais periódicas.

Metodologia do Levantamento

- Consulta a sites oficiais direto de fornecedores de software público;

Empresas Consultadas

Empresa	Produto/Serviço	Observações
Empresa A	MIT – Minas Instituto da Tecnologia	Inclui todos os módulos + treinamento Suporte remoto e presencial Valor inclui customização e capacitação
Empresa B	Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA	
Empresa C	Planej Associados LTDA	

Solução escolhida: Descrição da Solução como um todo;

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, é a solução mais adequada para atender as necessidades da Administração.

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a contratação dos serviços, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

O serviço contratado permitirá atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

A solução objeto deste processo visa à contratação de empresa especializada para a **cessão de direito de uso temporário de software integrado de gestão pública**, com foco nos módulos **Orçamentário, Financeiro e Administrativo**, bem como na prestação de serviços de **treinamento e assessoria técnica especializada**.

A solução deve ser disponibilizada por meio de **plataforma web**, acessível por navegador de internet, com tecnologia compatível com os navegadores modernos e que funcione de forma segura e eficiente. A aplicação deverá atender às exigências legais da Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), entre outras normas pertinentes.

A solução deverá englobar os seguintes elementos:

Software Integrado de Gestão Pública

- **Módulo Orçamentário:** Elaboração, execução e acompanhamento do PPA, LDO e LOA; controle de dotações e créditos adicionais; integração com contabilidade.
- **Módulo Financeiro/Contábil:** Escrituração contábil automatizada; controle de receitas e despesas; conciliação bancária; geração de relatórios exigidos pelos órgãos de controle (TCEMG, SICOM, SICONFI etc.).
- **Módulo Administrativo:**
 - **Patrimônio Público:** Controle de bens móveis e imóveis, depreciação e inventário.
 - **Almoxarifado:** Gestão de entradas, saídas, estoques mínimos e máximos.
 - **Protocolo:** Registro e tramitação de documentos internos e externos.
 - **Compras e Licitações:** Registro de processos, fases, prazos e fornecedores.

Treinamento de Usuários

- Capacitação inicial dos servidores públicos que utilizarão o sistema;
- Treinamentos presenciais ou remotos, com manuais e apostilas;
- Reciclagens periódicas, conforme necessidade da Administração.

Assessoria Técnica Especializada

- Suporte técnico contínuo (remoto e/ou presencial);
- Orientação quanto à correta utilização do sistema, parametrizações e procedimentos contábeis e legais;
- Atualizações legais e técnicas constantes, sem ônus adicional.

Requisitos Técnicos e Operacionais

- Plataforma em nuvem ou hospedada em ambiente seguro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

- Backup automático e periódico;
- Acesso multiusuário com controle de permissões;
- Integração entre os módulos com banco de dados único;
- Emissão de relatórios gerenciais e legais em formatos abertos (PDF, Excel etc.).

Esta solução como um todo visa **garantir a continuidade e aprimoramento da gestão pública municipal**, com foco na transparência, eficiência, controle e conformidade legal, proporcionando à Prefeitura de Tocos do Moji - MG um ambiente tecnológico robusto, seguro e preparado para os desafios da administração moderna.

Benefícios Esperados

- Redução de erros manuais e retrabalhos;
- Aumento da eficiência na tramitação dos processos administrativos e financeiros;
- Melhoria no controle e fiscalização dos gastos públicos;
- Adequação às normas legais e recomendações dos órgãos de controle;
- Transparência nas informações gerenciais;
- Facilidade de acesso a dados e documentos de forma eletrônica.

Por fim, todas as etapas do processo foram devidamente documentadas e serão anexadas ao processo administrativo correspondente, assegurando transparência, legalidade e economicidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Foi considerado, para cálculo da demanda as quantidades adequadas ao planejamento dos serviços a serem contratados.

As quantidades a serem contratadas nesta contratação foram determinadas com base em um levantamento “in loco” pelo Departamento Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal.

A estimativa será baseada em pesquisa de preços praticados no mercado por sistemas similares, levando em consideração:

- Cessão de direito de uso de software (não exclusivo), hospedado em nuvem ou instalação local;
- Módulos integrados com comunicação entre si (orçamentário, financeiro e administrativo);
- Atendimento às normas da contabilidade pública (MCASP, LRF, Lei 4.320/64, entre outras);
- Atualizações periódicas e suporte técnico contínuo;
- Treinamento e capacitação dos servidores usuários do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

- Migração dos dados existentes, caso necessário;
- Emissão de relatórios gerenciais, operacionais e legais;
- Controle de usuários com diferentes níveis de acesso e segurança da informação;
- Acesso remoto via web com autenticação segura.

ITEM	QTD	UN.	SERVIÇOS	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	PREÇO MÉDIO
1.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Portal da Transparência	100,00	650,00	695,50	250.000.062
2.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Orçamentário	100,00	850,00	756,50	250.000.063
3.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Contábil	100,00	3.250,00	3.380,00	250.000.064
4.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Controle Interno	100,00	850,00	926,50	250.000.065
5.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Compras	100,00	3.000,00	3.150,00	250.000.066
6.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Banco de Preços	100,00	550,00	489,50	250.000.067
7.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Estoque	100,00	850,00	875,50	250.000.068
8.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Patrimônio	100,00	850,00	799,00	250.000.069
9.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Frotas	100,00	850,00	901,00	250.000.070
10.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Tributos	100,00	2.850,00	2.223,00	250.000.071
11.	1	SV	Migração / Parametrização módulo NFS-e	100,00	1.350,00	1.269,00	250.000.072
12.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Atendimento ao Cidadão	100,00	850,00	697,00	250.000.073
13.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Cemitério	700,00	1.250,00	937,50	250.000.074
14.	1	SV	Migração / Parametrização módulo VAF	2.000,00	3.250,00	2665,00	250.000.075
15.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Folha de Pagamentos	100,00	2.800,00	3.052,00	250.000.076
16.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Ponto Eletrônico	1.500,00	1.250,00	1.287,50	250.000.077
17.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Portal do Servidor Público	100,00	850,00	552,50	250.000.078
18.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Saúde	3.500,00	4.500,00	3.330,00	250.000.079
19.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Assistência Social	2.500,00	3.630,00	2.976,60	250.000.080
20.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Educação	3.500,00	3.850,00	3.426,50	250.000.081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

21.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Biblioteca	1.500,00	2.500,00	1.925,00	250.000.082
22.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Comunicação Eletrônica	100,00	2.350,00	1.692,00	250.000.083
23.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Diário Oficial	500,00	850,00	654,50	250.000.084
24.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Backup	100,00	800,00	824,00	250.000.085
25.	1	SV	Implantação módulo Portal da Transparência	100,00	750,00	630,00	250.000.086
26.	1	SV	Implantação módulo Orçamentário	100,00	1.100,00	1.056,00	250.000.087
27.	1	SV	Implantação módulo Contábil	100,00	3.000,00	1.860,00	250.000.088
28.	1	SV	Implantação módulo Controle Interno	100,00	850,00	578,00	250.000.089
29.	1	SV	Implantação módulo Compras	100,00	3.000,00	1800,00	250.000.090
30.	1	SV	Implantação módulo Banco de Preços	100,00	800,00	464,00	250.000.091
31.	1	SV	Implantação módulo Estoque	100,00	650,00	520,00	250.000.092
32.	1	SV	Implantação módulo Patrimônio	100,00	900,00	738,00	250.000.093
33.	1	SV	Implantação módulo Frotas	100,00	900,00	963,00	250.000.094
34.	1	SV	Implantação módulo Tributos	100,00	3.000,00	2.460,00	250.000.095
35.	1	SV	Implantação módulo NFS-e	100,00	1.500,00	1.635,00	250.000.096
36.	1	SV	Implantação módulo Atendimento ao Cidadão	100,00	850,00	875,50	250.000.097
37.	1	SV	Implantação módulo Cemitério	700,00	550,00	610,50	250.000.098
38.	1	SV	Implantação módulo VAF	2.000,00	2.650,00	2.809,00	250.000.099
39.	1	SV	Implantação módulo Folha de Pagamentos	100,00	2.500,00	2.175,00	250.000.100
40.	1	SV	Implantação módulo Ponto Eletrônico	1.500,00	2.000,00	2.160,00	250.000.101
41.	1	SV	Implantação módulo Portal do Servidor Público	100,00	880,00	924,00	250.000.102
42.	1	SV	Implantação módulo Saúde	3.500,00	3.920,00	3.841,60	250.000.103
43.	1	SV	Implantação módulo Assistência Social	2.500,00	2.600,00	2.704,00	250.000.104
44.	1	SV	Implantação módulo Educação	3.500,00	3.745,00	4.007,15	250.000.105
45.	1	SV	Implantação módulo Biblioteca	1.500,00	1.635,00	1.782,15	250.000.106
46.	1	SV	Implantação módulo Comunicação Eletrônica	100,00	2.500,00	2.575,00	250.000.107
47.	1	SV	Implantação módulo Diário Oficial	500,00	690,00	648,60	250.000.108
48.	1	SV	Implantação módulo Backup	100,00	800,00	848,00	250.000.109
49.	12	SV	Locação mensal módulo Portal da Transparência	500,00	555,00	532,80	250.000.110
50.	12	SV	Locação mensal módulo Orçamentário	1.700,00	1.836,00	1.780,92	250.000.111
51.	12	SV	Locação mensal módulo Contábil	3.300,00	3.399,00	3.534,96	250.000.112
52.	12	SV	Locação mensal módulo Controle Interno	600,00	672,00	631,68	250.000.113
53.	12	SV	Locação mensal módulo Compras	1.900,00	1.976,00	1.798,16	250.000.114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

54.	12	SV	Locação mensal módulo Banco de Preços	400,00	428,00	415,16	250.000.115
55.	12	SV	Locação mensal módulo Estoque	650,00	708,50	602,23	250.000.116
56.	12	SV	Locação mensal módulo Patrimônio	650,00	682,50	627,90	250.000.117
57.	12	SV	Locação mensal módulo Frotas	650,00	715,00	929,20	250.000.118
58.	12	SV	Locação mensal módulo Tributos	2.100,00	2.226,00	2.025,66	250.000.119
59.	12	SV	Locação mensal módulo NFS-e	1.900,00	2.109,00	1.792,65	250.000.120
60.	12	SV	Locação mensal módulo Atendimento ao Cidadão	700,00	756,00	710,64	250.000.121
61.	12	SV	Locação mensal módulo Cemitério	700,00	721,00	663,32	250.000.122
62.	12	SV	Locação mensal módulo VAF	4.000,00	4.480,00	3.852,80	250.000.123
63.	12	SV	Locação mensal módulo Folha de Pagamentos	1.900,00	1.976,00	1.798,16	250.000.124
64.	12	SV	Locação mensal módulo Ponto Eletrônico	1.500,00	1.605,00	1.412,40	250.000.125
65.	12	SV	Locação mensal módulo Portal do Servidor Público	400,00	436,00	475,24	250.000.126
66.	12	SV	Locação mensal módulo Saúde	3.500,00	3.675,00	3.785,25	250.000.127
67.	12	SV	Locação mensal módulo Assistência Social	2.500,00	2.750,00	2.310,00	250.000.128
68.	12	SV	Locação mensal módulo Educação	2.500,00	2.650,00	2.544,00	250.000.129
69.	12	SV	Locação mensal módulo Biblioteca	1.500,00	1.665,00	1.565,10	250.000.130
70.	12	SV	Locação mensal módulo Comunicação Eletrônica	1.500,00	1.620,00	1.360,80	250.000.131
71.	12	SV	Locação mensal módulo Diário Oficial	500,00	515,00	484,10	250.000.132
72.	12	SV	Locação mensal módulo Backup	400,00	448,00	412,16	250.000.133
73.	180	HR	Hora técnica sede da Contratada	200,00	208,00	195,52	250.000.134
74.	180	HR	Hora técnica sede da Contratante	250,00	267,50	251,45	250.000.135
75.	12	SV	Datacenter	6.000,00	6.540,00	6.278,40	250.000.136

ITEM	QTD	UN.	SERVIÇOS	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	PREÇO MÉDIO
1.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Portal da Transparência	100,00	300,00	258,00	250.000.137
2.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Orçamentário	100,00	800,00	736,00	250.000.138
3.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Contábil	100,00	1.200,00	1.128,00	250.000.139
4.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Controle Interno	100,00	500,00	410,00	250.000.140
5.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Compras	100,00	1.200,00	936,00	250.000.141
6.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Banco de Preços	100,00	400,00	384,00	250.000.142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

7.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Estoque	100,00	450,00	409,50	250.000.143
8.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Patrimônio	100,00	450,00	463,50	250.000.144
9.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Frotas	550,00	490,00	563,50	250.000.145
10.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Folha de Pagamentos	100,00	800,00	624,00	250.000.146
11.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Ponto Eletrônico	1.000,00	1.230,00	1.057,80	250.000.147
12.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Portal do Servidor Público	100,00	300,00	264,00	250.000.148
13.	1	SV	Migração / Parametrização módulo Comunicação Eletrônica	1.500,00	1.545,00	1.359,60	250.000.149
14.	1	SV	Implantação módulo Portal da Transparência	100,00	350,00	273,00	250.000.150
15.	1	SV	Implantação módulo Orçamentário	100,00	400,00	352,00	250.000.151
16.	1	SV	Implantação módulo Contábil	100,00	1.200,00	1.128,00	250.000.152
17.	1	SV	Implantação módulo Controle Interno	100,00	800,00	688,00	250.000.153
18.	1	SV	Implantação módulo Compras	100,00	1.200,00	840,00	250.000.154
19.	1	SV	Implantação módulo Banco de Preços	100,00	300,00	264,00	250.000.155
20.	1	SV	Implantação módulo Estoque	100,00	350,00	322,00	250.000.156
21.	1	SV	Implantação módulo Patrimônio	100,00	350,00	388,50	250.000.157
22.	1	SV	Implantação módulo Frotas	550,00	350,00	378,00	250.000.158
23.	1	SV	Implantação módulo Folha de Pagamentos	100,00	1.850,00	1.942,50	250.000.159
24.	1	SV	Implantação módulo Ponto Eletrônico	1.000,00	1.120,00	918,40	250.000.160
25.	1	SV	Implantação módulo Portal do Servidor Público	100,00	800,0	760,00	250.000.161
26.	1	SV	Implantação módulo Comunicação Eletrônica	1.500,00	1.605,00	1.364,25	250.000.162
27.	12	SV	Locação módulo Portal da Transparência	250,00	272,50	239,80	250.000.163
28.	12	SV	Locação módulo Orçamentário	750,00	787,50	645,75	250.000.164
29.	12	SV	Locação módulo Contábil	1.500,00	1.650,00	1.402,50	250.000.165
30.	12	SV	Locação módulo Controle Interno	350,00	371,00	333,90	250.000.166
31.	12	SV	Locação módulo Compras	900,00	999,00	1.058,94	250.000.167
32.	12	SV	Locação módulo Banco de Preços	300,00	324,00	307,80	250.000.168
33.	12	SV	Locação módulo Estoque	350,00	360,50	317,24	250.000.169
34.	12	SV	Locação módulo Patrimônio	350,00	392,00	329,28	250.000.170
35.	12	SV	Locação módulo Frotas	350,00	364,00	305,76	250.000.171
36.	12	SV	Locação módulo Folha de Pagamentos	900,00	963,00	1.011,15	250.000.172
37.	12	SV	Locação módulo Ponto Eletrônico	850,00	926,50	1.009,89	250.000.173
38.	12	SV	Locação módulo Portal do Servidor Público	250,00	262,50	270,38	250.000.174
39.	12	SV	Locação módulo Comunicação Eletrônica	1.500,00	1.650,00	1.452,00	250.000.175



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

40.	70	HR	Hora técnica sede da Contratada	200,00	215,00	189,20	250.000.176
41.	70	HR	Hora técnica sede da Contratante	250,00	267,50	296,93	250.000.177

Estimativa do valor da Contratação;

A estimativa será baseada em pesquisa de preços praticados no mercado por sistemas similares, levando em consideração:

- Licenciamento temporário (por assinatura mensal ou anual);
- Suporte técnico e manutenção corretiva/adaptativa;
- Treinamento e capacitação inicial;
- Eventual taxa de implantação e migração de dados.

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 821.482,35 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço global”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

É cediço que as Súmulas 247 (Tribunal de Contas da União - TCU) e 114 (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG) estipulam a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, vejamos:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Súmula 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

É de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens deve ser preferencialmente adotada, em especial quando tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado, não acarretar perda da economia de escala e não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

No entanto, tais dispositivos legais não excluem a possibilidade da adjudicação por valor global, devendo este ser adotado quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. Em outras palavras, a Administração, quando decidir realizar uma licitação de forma conjunta/global, deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

No presente caso, a contratação dos serviços de forma isolada não se mostra satisfatória sob o ponto de vista da eficiência técnica, Considerando a **natureza indivisível do objeto**, observa-se que os sistemas e serviços a serem contratados estão **interligados funcionalmente**, de forma que sua execução isolada ou por empresas distintas comprometeria a **integração, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais** dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

O parcelamento da solução comprometeria:

- A **compatibilidade entre os módulos** do software, que devem operar de maneira integrada e harmônica;
- A **responsabilidade técnica unificada** sobre a solução implantada, essencial para a eficácia na manutenção e suporte;
- A **padronização do treinamento** dos servidores públicos, que deve ser ministrado considerando a totalidade do sistema;
- A **celeridade na implementação e continuidade dos serviços administrativos**, evitando sobreposição de contratos, divergência de escopos e entraves na gestão pública.

Dessa forma, a **contratação em lote único** mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, garantindo **economicidade, eficiência, melhor gestão contratual e redução de riscos operacionais**, sendo incompatível com o fracionamento do objeto.

Cabe ainda destacar os riscos inerentes à execução do objeto por múltiplos contratados. É inegável que a fragmentação da contratação pode comprometer a integral execução do objeto, diante de possíveis dificuldades na gestão de diferentes contratos, o que pode ocasionar conflitos nas relações jurídicas estabelecidas, bem como incompatibilidades técnicas entre os fornecedores, prejudicando o resultado final do serviço.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento **“menor preço global”**.



9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 O risco evidente na contratação se refere a qualidade dos produtos entregues, ficando os demandantes responsáveis pela fiscalização, bem como por providenciar as trocas no caso de defeito.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, reforçando a segurança, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam e trabalham.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados informações acima expostas concluímos pela adequação da contratação e pelo atendimento da necessidade identificada pelas Secretarias cremos que a proposta apresenta VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, nos termos do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Recomendamos o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como os processos licitatórios de exercícios anteriores para suprimento desta demanda no município consideramos que o serviço é essencial ao gerenciamento e continuidade da prestação dos serviços ofertados no, município.

Tocos do Moji- MG, 05 de Maio de 2025.

Vera Lucia Alves
Diretora do Departamento de Administração
Tocos do Moji-MG